



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 DE 28 DE MAIO DE 2019.

REJEITA O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE, EM CADA PLANTÃO MÉDICO, QUE TENHA FLUÊNCIA EM LIBRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

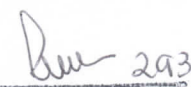
Art. 1º - Fica rejeitado o veto total ao Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de um profissional da área da saúde, em cada plantão médico, que tenha fluência em libras.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de maio de 2019.


Sandro Construforte

Presidente

Afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal
em <u>28/05/2019</u>

Assinatura e Matrícula